



Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br



LEI Nº 588/2013 – INDIAPORÃ, 18 DE ABRIL DE 2013

“Dá denominação a Rua do Pavilhão do Município de Indiaporã e dá outras providências”.

CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA
DA LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP,
EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2013
APROVOU E ELE, NOS TERMOS DO ART. 36, INCISO IV DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua do Pavilhão, do Município de Indiaporã,
denominar-se-á **Rua João Ribeiro dos Santos**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

PLENÁRIO JOSÉ BATISTA MALDONADO, 18 DE ABRIL DE 2013.


CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA
PRESIDENTE